



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.588 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Denomina o logradouro conhecido como Rua “B” do Loteamento Kutscher, localizado na zona urbana do Município de Turuçu/RS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal  
aprovou esta lei, de sua autoria, e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Dario Bilhalva**”, a via localizada na zona urbana de Turuçu, identificada como “Rua B” no Loteamento Kutscher.

Art.2º O Prefeito Municipal oficializará a rua citada no artigo 1º, de acordo com esta Lei e em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Turuçu.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 23 de setembro de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal